

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018/PMBC

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, POR ESTAREM PRESENTES REQUISITOS DA TEORIA DA IMPREVISÃO, EM FACE DE AUMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NO MERCADO NOS ITENS 01 E 02.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017/PMBC

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/Se
CNPJ/MF Nº 13.128.863/0001-90
Endereço: Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
Cidade: Barra dos Coqueiros-SE
Representante Legal: AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/Se de Sergipe

O MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, localizada na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017/PMBC**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool/Etanol e Óleo Diesel S10)**, para suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial SRP Nº. 022/2017/PMBC e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, naquilo que não o contrarie, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item.

Empresa: POSTO BEL SANTA RITA LTDA
Representante Legal: JOSEFA GENILDE DE LIMA COSTA
CPF Nº 189.378.025-20
CNPJ nº 14.221.621/0001-00
Telefone/Fax: 79-3243-1365
Endereço: Rua Firmino Fontes, nº 233, Farolândia, CEP: 49.037-220
Cidade: Aracaju/SE
E-mail: postobel@uol.com.br

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	TOTAL R\$
1	Gasolina Comum	Litros	166.800	PETROBRAS	4,15	692.220,00
VALOR GLOBAL R\$						692.220,00
Seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte reais						

Empresa: REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA
Representante Legal: RICARDO SILVA DOS SANTOS
CPF N° 763.666.265-53
CNPJ n° 32.864.795/0011-44
Telefone/Fax: 3179-3220
Endereço: Rua São Mateus, S/Nº, Loteamento Olimar, CEP: 49.140-000
Cidade: Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: autocenterpresidente@grupomirosantos.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	TOTAL R\$
2	Óleo Diesel S-10	Litros	150.000	PETROBRAS	3,50	525.000,00
VALOR GLOBAL R\$						525.000,00
Quinhentos e vinte e cinco mil reais						

CLÁUSULA SEGUNDA- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES, POR ESTAREM PRESENTES REQUISITOS DA TEORIA DA IMPREVISÃO, EM FACE DE AUMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS NO MERCADO NOS ITENS 01 E 02:

PLANILHA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VL. UNIT.CUSTO R\$ EM 22/12/2017 R\$ 3,5668 - VL. UNIT. REGISTRADO	INDICE DE REAJUSTE (%)	VL. UNIT. CUSTO R\$ EM 02/01/2018 R\$ 3,7733 - VL. UNIT. REGISTRADO ATUALIZADO
01	Gasolina Comum	Litros	R\$ 4,15	5,78 %	R\$ 4,39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VL. UNIT.CUSTO R\$ EM 22/12/2017 R\$ 3,1628- VL. UNIT. REGISTRADO	INDICE DE REAJUSTE (%)	VL. UNIT. CUSTO R\$ EM 02/01/2018 R\$ 3,2602 - VL. UNIT. REGISTRADO ATUALIZADO
02	Óleo Diesel S-10	Litros	R\$ 3,50	2,86%	R\$ 3,60

CLÁUSULA TERCEIRA- REPRODUZ A CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Durante a vigência desta Ata, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
 CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados;

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na supracitada alínea, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o Fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da CONTRATANTE, mediante a emissão da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quarto - Caso o preço registrado se torne superior a média dos preços de mercado, caberá ao setor responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Parágrafo Quinto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Sétimo - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra dos Coqueiros, SE, 19 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ROSTO BEL SANTA RITA LTDA
JOSEFA GENILDE DE LIMA COSTA
CPF Nº 189.378.025-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS


REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA
RICARDO SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 763.666.265-53

TESTEMUNHAS:

Nome: 
C.P.F. 040.132.405-78

Nome: 
C.P.F. Sebastião Camargo